

**REGIMENTO INTERNO PARA O COLÉGIO DE DELEGADOS
DA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL**
CNPJ: 02.466.552/0001-15 NIRE 41400011739 DE 03/04/1998

CAPÍTULO I

DO COLÉGIO DE DELEGADOS

Art. 1º. Atendendo ao disposto no Artigo 30 do Estatuto Social do Sicoob Vale Sul, o presente Regimento estabelece as diretrizes de trabalho e atribuições dos delegados.

Art. 2º. Os delegados representam o quadro social das regiões seccionais que formam a área de atuação da cooperativa.

Parágrafo único. Os delegados decidem sobre todas as matérias que, nos termos da legislação vigente e do Estatuto Social, constituem objeto de decisão da assembleia geral.

Art. 3º. O Colégio de Delegados é composto pelos 100 delegados titulares eleitos de acordo com o estipulado no Estatuto Social.

§ 1º. Os delegados suplentes poderão, eventualmente, ser convocados a participar das reuniões do Colégio de Delegados.

§ 2º. O Colégio de Delegados tem acesso direto ao Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 4º. São atribuições do Colégio de Delegados:

- I. Ouvir e colher opiniões dos cooperados sobre as ações e sobre a prestação de contas da cooperativa, em cada uma das seccionais;
- II. Zelar para que as opiniões e encaminhamentos de cada seccional respeitem o princípio da gestão democrática, o planejamento e a perenidade da cooperativa;
- III. Participar das pré-assembleias;
- IV. Solicitar ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e/ou à Diretoria Executiva informações, quando pertinentes, para subsidiar o entendimento dos delegados sobre ações, planejamento e desenvolvimento da cooperativa que impactem ou venham a impactar as decisões da assembleia geral, resguardados os casos de sigilo;
- V. Representar os cooperados nas assembleias gerais;
- VI. Debater e votar assuntos e propostas nas assembleias gerais;
- VII. Contribuir para aprimorar o processo de comunicação entre a cooperativa e os cooperados;
- VIII. Incentivar os cooperados a participarem ativamente da cooperativa.

DS
JBM

DS
LJB

**REGIMENTO INTERNO PARA O COLÉGIO DE DELEGADOS
DA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL**
CNPJ: 02.466.552/0001-15 NIRE 41400011739 DE 03/04/1998

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º. São direitos dos delegados:

- I. Participar das pré-assembleias;
- II. Comparecer às assembleias gerais, fazer proposições e sugestões com direito a voz e voto;
- III. Receber com antecedência a documentação dos assuntos a serem objeto de deliberações nas assembleias;
- IV. Ter custeadas pela cooperativa as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, que se fizerem necessárias para participar das assembleias gerais ou de qualquer outro evento a convite da cooperativa;
- V. Propor melhorias para o desenvolvimento do cooperativismo de crédito na seccional que representam;
- VI. Participar de cursos e treinamentos de capacitação e informações técnicas, a fim de qualificar a atuação como representante;
- VII. Pedir afastamento por motivo de saúde;
- VIII. Renunciar ao cargo de delegado;
- IX. Encaminhar sugestões e críticas ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou à Diretoria Executiva;

§ 1º. Os delegados suplentes poderão participar das Assembleias gerais, privados, contudo, de voz e voto.

§ 2º. Não haverá qualquer tipo de remuneração aos delegados pela representação nas assembleias gerais e participação nas pré-assembleias ou em qualquer outro evento da cooperativa.

Art. 6º. São deveres dos delegados:

- I. Estar em dia com suas obrigações financeiras e sociais junto à cooperativa;
- II. Defender os interesses dos cooperados e os posicionamentos da sua seccional;
- III. Participar das pré-assembleias em sua seccional;
- IV. Registrar presença nas assembleias gerais;
- V. Votar, afirmativamente ou negativamente, ou abster-se de votar nas decisões da Assembleia Geral;
- VI. Comunicar, em tempo hábil, a impossibilidade de participação nas assembleias gerais;

DS
JBM

DS
WJB

**REGIMENTO INTERNO PARA O COLÉGIO DE DELEGADOS
DA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL**

CNPJ: 02.466.552/0001-15 NIRE 41400011739 DE 03/04/1998

- VII. Encaminhar as críticas e sugestões, por escrito e mediante protocolo, diretamente ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou Diretoria Executiva;
- VIII. Comunicar diretamente ao Conselho de Administração e/ou ao Conselho Fiscal indícios consistentes da ocorrência de qualquer irregularidade, sendo vedados o anonimato e a divulgação interna ou externa, por qualquer meio, de fatos ainda não apurados e, ainda a divulgação fora do âmbito da cooperativa de fatos já apurados e resolvidos, que possam causar prejuízo moral e/ou material à cooperativa ou a qualquer associado;

Parágrafo único. O delegado suplente tem o dever de comparecer à Assembleia geral, quando devidamente convocado, para suprir a ausência de delegado titular, com direito a voz e voto.

CAPÍTULO III

DA CONVOCAÇÃO, FALTA, VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO DE DELEGADO

Art. 7º. Os delegados serão convocados para as assembleias mediante a publicação de editais, conforme disposto no Estatuto Social. Também, serão notificados pela cooperativa.

§ 1º. O delegado titular terá prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação do edital ou notificação da cooperativa para confirmar a sua presença ou justificar a sua ausência.

§ 2º. Na falta de confirmação do delegado titular, o delegado suplente será convocado.

§ 3º. Confirmada a presença, o delegado não poderá faltar na Assembleia Geral, exceto em ocorrência de caso fortuito e de força maior.

§ 4º. Ocorrendo fato superveniente que determine a ausência do delegado, sem justificativa prévia, ele deverá encaminhar justificativa escrita ao Conselho de Administração.

Art. 8º. Constituem hipóteses de vacância automática do cargo de delegado titular:

- I. Morte;
- II. Renúncia;
- III. Pedido de desligamento do quadro de associados da cooperativa;
- IV. Posse em cargos de conselheiro de administração ou conselheiro fiscal;
- V. Candidatura a cargos políticos eletivos;

DS
JBM

DS
WB

**REGIMENTO INTERNO PARA O COLÉGIO DE DELEGADOS
DA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL**

CNPJ: 02.466.552/0001-15 NIRE 41400011739 DE 03/04/1998

- VI. Patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a própria cooperativa, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato;
- VII. Ausências, no curso do mandato e sem justificativas aceitas, a 02 (duas) assembleias gerais consecutivas.

Parágrafo único. O delegado que se candidatar ao cargo de conselheiro de administração ou conselheiro fiscal pedirá licença do Colégio de Delegados durante o período eleitoral e não participará como representante no dia da eleição. Findo o processo eleitoral e não sendo eleito, o delegado assumirá integralmente suas funções.

Art. 9º. Os delegados poderão ser destituídos a qualquer tempo, garantido o direito ao contraditório, pelos respectivos grupos seccionais que os elegeram, o que será concretizado por meio de comunicação formal ao Conselho de Administração da cooperativa, firmada por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados da seccional, com cópia endereçada ao delegado destituído.

Parágrafo único. Os delegados poderão ser destituídos também pela Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração ou de proposta assinada por, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total do Colégio de Delegados, com amplo direito ao contraditório.

Art. 10. Em caso de vacância, o substituto será empossado pelo Conselho de Administração e exercerá o cargo somente até o final do mandato do antecessor.

§ 1º. O delegado substituto deverá ser da mesma seccional do antecessor.

§ 2º. Se a seccional onde ocorreu a destituição não tiver suplente eleito, a cooperativa convocará nova eleição, na forma do Regulamento Eleitoral, especificamente para aquela seccional.

CAPÍTULO IV

DAS PRÉ-ASSEMBLEIAS

Art. 11. Com vista a uma maior participação do quadro social e para efetividade do princípio da transparência, a prestação de contas do exercício findo, que será apreciada na Assembleia Geral Ordinária, deverá ser previamente apresentada nas respectivas seccionais ou comunidades da área de atuação da cooperativa, em encontros denominados pré-assembleias.

§ 1º. As pré-assembleias têm caráter informativo e de congraçamento do quadro social, sendo necessária a participação dos delegados da seccional.

DS
JBM

DS
LJB

**REGIMENTO INTERNO PARA O COLÉGIO DE DELEGADOS
DA COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL**

CNPJ: 02.466.552/0001-15 NIRE 41400011739 DE 03/04/1998

§ 2º. Em caso de Assembleia Geral Extraordinária, se a relevância dos itens recomendar e a critério do Conselho de Administração, deverão ser realizadas pré-assembleias.

§ 3º. As pré-assembleias de que se refere o *caput*, a critério do Conselho de Administração, poderão ser realizadas no formato on-line.

Art. 12. As pré-assembleias serão convocadas previamente pelo Conselho de Administração, mediante articulação com os delegados dos grupos seccionais para definição do melhor local, data e horário para a realização.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. Os delegados deverão observar o propósito, a missão e a visão da cooperativa e os valores e princípios do cooperativismo em suas atividades de representação do quadro social, ficando vedada qualquer atividade ou manifestação de cunho religioso ou político-partidário, bem como qualquer outra que os afronte.

Art. 14. Será considerado apto ao exercício da representação do quadro social o delegado que, na data de publicação do edital, esteja adimplente com as suas obrigações junto à cooperativa, nos termos do Estatuto Social.

Parágrafo único. Constatada a inaptidão por inadimplência do delegado titular, será convocado o seu suplente imediato.

Este regimento foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária no dia 03 de outubro de 2023, conforme o Art. 30 do Estatuto Social.

DocuSigned by:



5C071D2405A4416...

João Bactista Manfroi
Presidente do Conselho
de Administração

DocuSigned by:



B43EDC660B7D433...

Luis José Bonaldo
Vice-presidente do Conselho
de Administração

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1AAD68A9CBA0454BACC1AD97F47647C1

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: REGIMENTO INTERNO DO COLEGIO DE DELEGADOS.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 6

Rubrica: 8

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Debora Souza Souza dos Santos

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Av. Duque de Caxias, 882, sobreloja 2

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Novo Centro

Maringa, DS 87020-025

debora.ssantos@sicoob.com.br

Endereço IP: 177.155.126.170

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Debora Souza Souza dos Santos

Local: DocuSign

17/10/2023 17:43:47

debora.ssantos@sicoob.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

João Bactista Manfroi

jocamanfroi@icloud.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

João Bactista Manfroi

5C071D2405A4416...

Enviado: 17/10/2023 17:44:40

Visualizado: 17/10/2023 18:12:20

Assinado: 17/10/2023 18:12:45

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.84.162.165

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/10/2023 18:12:20

ID: 2066a28b-4d03-4f6a-b8b7-55fee105d453

Luis Jose Bonaldo

luis.bonaldo@sicoob.com.br

Vice-presidente

Sicoob Vale Sul

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Luis Jose Bonaldo

B43EDC660B7D433...

Enviado: 17/10/2023 17:44:41

Visualizado: 17/10/2023 17:58:29

Assinado: 17/10/2023 18:01:52

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.155.113.94

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/10/2023 17:58:29

ID: 2633dd6b-4d7f-4382-b4ef-4a22be0c12de

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/10/2023 17:44:41

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	17/10/2023 17:58:29
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/10/2023 18:01:52
Concluído	Segurança verificada	17/10/2023 18:12:45

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Sicoob Central Unicoob poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Sicoob Central Unicoob:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Sicoob Central Unicoob:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Sicoob Central Unicoob:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Sicoob Central Unicoob:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Sicoob Central Unicoob conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Sicoob Central Unicoob durante o curso do meu relacionamento com você.